



**Prefeitura de Nova Odessa**



**LEI COMPLEMENTAR Nº 31 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2013**

Autoria: Poder Executivo

“Altera a Lei Complementar 30, de 09 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre a complementação da Estrutura Administrativa do Poder Executivo no âmbito do Município de Nova Odessa e dá outras providências.”

**BENJAMIM VIEIRA DE SOUZA**, Prefeito do Município de Nova Odessa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído na Lei Complementar n.º 30/2013 o artigo 8.º, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/02/2013.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 15 de fevereiro de 2013.

  
Benjamin Vieira de Souza  
Prefeito Municipal